

EMENDA MODIFICATIVA

**N.º :
001/02**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MODIFICA O ARTIGO 1.º DA LEI Nº 011/2002
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Comissão de Finanças e Orçamentos, que esta subscrevem, fundamentada nos Artigos 305 e 306, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, Propõe através desta Emenda, **Modificar** a Redação do Artigo 1.º do **Projeto de Lei nº 011/2002**, como segue discriminação abaixo:

ARTIGO 1.º: O Artigo 1.º do Projeto em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“ Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (Quinze Por Cento) das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente orçamento (Lei n.º 316/01) de acordo com o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal e Arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64.”

ARTIGO 2.º: Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “*JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS*”, em 22 de Março de 2002.

LÚCIO DE ARRUDA PRADO
Presidente

HOTILANO FERREIRA
Relator

RUDIMAR NEVES
Membro